

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 180 postos de trabalho em regime de nomeação para a carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira/categoria de Inspetor Tributário e Aduaneiro do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira

ATA N.º 2

Aos 12 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas 15 horas e 30 minutos, e por videoconferência através da plataforma Webex, realizou-se reunião do júri do concurso acima identificado, designado por despacho de 1 de fevereiro de 2022, da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).-----

Para esta reunião foram convocados e estiveram presentes os/as seguintes membros do Júri: Presidente: Ana Paula de Araújo Neto, Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira; 1.º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos: João Pedro Martins Santos, Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros; 2.º Vogal efetivo: Maria Helena Pegado Martins, Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; 3.º Vogal efetivo: Nuno Augusto da Silva Vitorino, Inspetor Tributário e Aduaneiro; 4.º Vogal efetivo: Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Carlos Alexandre Eira de Matos Borges, Diretor de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários; 2.º Vogal Suplente: Luís Pedro Coelho Ramos, Diretor Adjunto da Unidade dos Grandes Contribuintes.-----

Os dois vogais suplentes do júri, designados pelo mesmo despacho da Senhora Diretora-Geral da AT, assistiram à reunião, embora sem direito a voto. -----

O concurso foi publicitado através do Aviso n.º 4012/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 39 de 24 de fevereiro de 2022, com publicitação na BEP (OE202202/0861) a 25 de fevereiro, tendo na mesma data sido divulgado na página eletrónica da AT em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/emhttps://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/recrutamento-de-pessoal.aspx> , separador 4 - Procedimento concursal para carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira.-----

O prazo de candidatura terminou a 18 de março de 2022. -----

Foi a seguinte a ordem de trabalhos: -----

1. Análise das candidaturas ao concurso.-----

2. Métodos de seleção.-----

Entrando-se na ordem dos trabalhos procedeu-se à:-----

1. Análise das candidaturas ao concurso :-----

1.1. Tendo em vista aferir do cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso mencionados nos pontos 11 e 12 do citado Aviso de abertura do concurso, em observância com o preceituado no artigo 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, foram analisados, após tratamento informático, os requerimentos/candidaturas em formulário eletrónico, bem como os apresentados em papel pelos candidatos.-----

1.2. Constatou-se que o número de requerimentos de candidatura ascendeu a 8.418 para as duas referências (A e B) a que se destina o recrutamento. Desse total, 8.305 correspondem a requerimentos de candidatura por via eletrónica e 113 a requerimentos de candidatura em papel. Após eliminação dos requerimentos duplicados/substituídos, o número final ascende a 7.594 candidaturas. -----

1.3. Foram definidos os parâmetros considerados relevantes para efeitos de elaboração da lista de candidatos excluídos e que são os seguintes: -----

1.3.1. Candidato não declarou/comprovou reunir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

1.3.2. Candidato não comprovou possuir as habilitações exigidas, face às referências A e B previstas no ponto 5 do Aviso de abertura; -----

1.3.3. Candidato que, cumulativamente, não declarou/comprovou reunir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nem comprovou

possuir as habilitações exigidas, face às referências A e B previstas no ponto 5 do Aviso de abertura; -----

1.3.4. Candidatura/requerimento não conforme, atento o disposto no ponto 15 do Aviso de abertura; -----

1.3.5. Candidatura apresentada fora de prazo. -----

1.4. O motivo de exclusão mencionado em 1.3.2. e em 1.3.3 (no que concerne às habilitações) decorre do facto de os candidatos não serem possuidores de Licenciatura ou grau académico superior em Direito (não tendo sido aceites outros cursos da área do Direito) ou não serem possuidores de Licenciatura ou grau académico superior nas seguintes áreas: Auditoria, Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão - considerando-se as áreas de formação tal como estão definidas na Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (códigos 314, 343, 344 e 345). -----

1.5. A aplicação dos parâmetros acabados de mencionar determinou que ao presente procedimento concursal fossem admitidas 7.594 candidaturas, das quais resultaram, 2.076 exclusões e, por cada uma das referências do concurso, as seguintes admissões:

1.5.1. Ref. A – 3.890 candidatos admitidos; -----

1.5.2. Ref. B – 1.628 candidatos admitidos. -----

1.6. Em conformidade com os critérios referenciados nos pontos anteriores, foi elaborado o projeto de lista de candidatos excluídos, em anexo I à presente ATA. -----
Por uma questão de organização da informação, tendo em conta o elevado número de candidatos, elaborou-se também a lista provisória de candidatos admitidos à prova de conhecimentos, por cada uma das referências identificadas no Aviso de abertura, em anexo II à presente ATA. -----

1.7. Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, vai ser remetido para o efeito à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH)

o projeto de lista de candidatos excluídos referido em 1.6., bem como para divulgação a lista provisória de candidatos admitidos à prova de conhecimentos referida em 1.6.-----

1.8. Tal como consta do ponto 19 do Aviso de abertura, o *“exercício do direito de participação deve ser efetuado através do preenchimento e submissão eletrónica do formulário, de utilização obrigatória, disponível para este efeito no portal da internet da Autoridade Tributária e Aduaneira”*. -----

2. Métodos de seleção: -----

2.1. De acordo com o ponto 16 do aviso de abertura e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento são: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica (métodos de seleção obrigatórios) e Entrevista Profissional de Seleção (método de seleção complementar). -----

2.2. Consta do ponto 16.2. do Aviso de abertura que *“Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham imediatamente antes exercido tais funções, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação das competências (EAC), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, podendo estes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36º da LTFP, afastar, mediante declaração expressa no formulário de candidatura, a aplicação destes métodos, optando pela realização da prova de conhecimentos, da avaliação psicológica e da entrevista profissional de seleção.”*. -----

2.3. Dos candidatos admitidos, 375 declararam essa opção. -----

2.4. Não obstante esse facto e quanto a todos os candidatos, considera-se não haver *“candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado”* (s.n.) pelo que, objetivamente, não está cumprido o pressuposto constante do n.º 2 do citado artigo 36º da LTFP. -----



- 2.5. Com efeito, tal como resulta expressamente do ponto 9 do aviso de abertura quanto à caracterização dos postos de trabalho: “Os cento e oitenta (180) postos de trabalho a preencher, correspondem à categoria de Inspetor Tributário e Aduaneiro, da carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, com o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo IV, no âmbito das especificidades da atividade de missão e das atribuições da AT.” (s.n.).-----
- 2.6. Sendo uma carreira especial apenas existente na AT, com conteúdo funcional específico, a plenitude das suas funções apenas pode ser exercida por pessoal já integrado nessa carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, não existindo, assim, em termos legais e objetivos, qualquer identidade de conteúdo funcional com qualquer outra carreira/função da Administração Pública, quer no âmbito da AT, quer em serviço ou organismo externo à AT. O pressuposto do exercício de “*funções idênticas às do posto de trabalho publicitado*” não se encontra, deste modo, verificado. -----
- 2.7. Por sua vez, dos candidatos admitidos e que declararam estar em situação de valorização profissional (6), não resulta o exercício imediatamente anterior de funções idênticas à carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira. -----
- 2.8. Pelo exposto, fundamentando, considera-se que não existem candidatos que se enquadrem no nº 2 do artigo 36º da LTFP, pelo que os únicos métodos de seleção a aplicar para o universo total dos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal são os constantes do ponto 16 do aviso de abertura: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica (métodos de seleção obrigatórios) e Entrevista Profissional de Seleção (método de seleção complementar).-----
- 2.9. Vai ser solicitado à DSGRH que proceda à adequada e oportuna divulgação do acima decidido. -----
3. Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após leitura da presente ata a qual foi assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente do júri

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DE ARAUJO
NETO
Dados: 2022.05.13 11:23:55
+01'00'

Ana Paula de Araújo Neto

Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira

Os vogais efetivos


João Pedro Martins Santos

Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros



Maria Helena Pegado Martins

Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas



Nuno Augusto da Silva Vitorino

Inspetor Tributário e Aduaneiro

Assinado de forma digital por
Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro
Dados: 2022.05.13 11:55:58 +01'00'

Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro

Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade